



**PROJETO DE LEI Nº /2025**

**“Concede abono natalino, no mês de dezembro de 2025, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Ipatinga-mg.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Concede-se abono natalino no valor de R\$ 6.097,56 (Seis mil, noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ipatinga, de caráter indenizatório, a ser pago em parcela única no mês de dezembro de 2025.

I - Terão direito ao abono os servidores inscritos na folha de pagamento do mês de novembro/2025 e que estejam em exercício do cargo na data do pagamento efetivo do abono.

II - Estão excluídos do recebimento do Abono os aposentados, pensionistas, os servidores cedidos, sem ônus para o Município ou com ônus e o respectivo ressarcimento, e os servidores que se encontram em fruição de licenças sem vencimento.

Art.2º O Abono natalino, de que se trata o caput do artigo 1º, não tem natureza salarial, não incorporando, em hipótese alguma, ao vencimento do servidor.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas à Câmara Municipal de Ipatinga-MG.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 16 de dezembro de 2025.

**Werley Glicério Furbino de Araújo**  
Presidente

**Wellington Gomes Ramos**  
1ª Secretário

**Adiel Fernandes de Oliveira**  
Vice-Presidente

**João Francisco Bastos**  
2º Secretário

Página de assinaturas

**Werley Araujo**  
007.634.156-93  
Signatário

**Adiel Oliveira**  
459.433.466-00  
Signatário

**Joao Bastos**  
802.472.107-49  
Signatário

**Wellington Ramos**  
043.436.376-62  
Signatário

HISTÓRICO

- 16 dez 2025** 14:37:45 **Assessoria Técnica** criou este documento. ( Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95 )
- 16 dez 2025** 15:14:52 **Werley Glicerio Furbino de Araujo** (Email: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil
- 16 dez 2025** 15:19:50 **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 16 dez 2025** 15:19:54 **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 16 dez 2025** 15:53:50 **Joao Francisco Bastos** (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 16 dez 2025** 15:54:07 **Joao Francisco Bastos** (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil
- 16 dez 2025** 18:48:32 **Wellington Gomes Ramos** (Email: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) visualizou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 16 dez 2025** 18:48:35 **Wellington Gomes Ramos** (Email: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) assinou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil





## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

### CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA – MG

**Órgão:** Câmara Municipal de Ipatinga – MG  
**Exercício Financeiro:** 2025

#### 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Impacto Orçamentário-Financeiro é elaborado em atendimento ao disposto no art. 16, incisos I e II, e art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como ao art. 169 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/1964, Lei Orçamentária Anual da Câmara Municipal de Ipatinga para o exercício de 2025 e demais normas aplicáveis.

#### 2. DESCRIÇÃO DA MEDIDA

O Projeto de Lei concede abono pecuniário, em parcela única, no mês de dezembro de 2025, no valor individual de R\$ 6.097,56 (seis mil, noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ipatinga, desde que inscritos na folha de pagamento do mês de novembro de 2025 e em efetivo exercício na data do pagamento.

Nos termos do art. 1º da proposição, o abono possui caráter eventual, não se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos, não gerando reflexos em férias, décimo terceiro salário.

#### 3. QUANTITATIVO ESTIMADO DE SERVIDORES BENEFICIADOS

<b>Categoria</b>	<b>Quantidade</b>
Servidores Efetivos	46
Servidores Comissionados	118
<b>Total Geral</b>	<b>164</b>

#### 4. CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO

**Valor individual do abono:** R\$ 6.097,56

**Quantidade de servidores:** 164

**Impacto financeiro total:** R\$ 6.097,56 × 164 servidores = R\$ 1.000.000,00 (aproximadamente)

#### 5. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2025

O impacto orçamentário decorrente da presente proposição ocorrerá exclusivamente no exercício financeiro de 2025, concentrando-se no mês de dezembro, não configurando despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### 6. COMPATIBILIDADE COM A LEI ORÇAMENTÁRIA E LIMITES LEGAIS

As despesas decorrentes da execução do Projeto de Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas ao orçamento da Câmara Municipal de Ipatinga, havendo disponibilidade financeira suficiente para sua cobertura, sem comprometimento do equilíbrio orçamentário-financeiro.



Ressalta-se que a concessão do abono não impacta os limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa eventual, sem repercussão permanente na folha de pagamento.

## **7. CONCLUSÃO TÉCNICA**

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei que concede abono pecuniário aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ipatinga atende às exigências orçamentárias vigentes, apresentando impacto financeiro limitado, pontual e compatível com o orçamento aprovado para o exercício de 2025.

Assim, sob o aspecto orçamentário e financeiro, não há óbices à tramitação e aprovação da matéria.

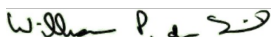
Esse é o parecer, SMJ.

Ipatinga, 15 de dezembro de 2025.

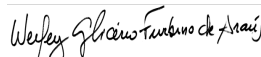
---

**WILLIAN PEREIRA DA SILVA**  
ANALISTA DO LEGISLATIVO  
MAT. 1171-1

## Página de assinaturas



**WILLIAN SILVA**  
044.275.146-00  
Signatário








**Werley Araujo**  
007.634.156-93  
Recipiente



**Edson costa**  
057.839.656-42  
Recipiente

### HISTÓRICO

- 15 dez 2025** 12:53:44  **WILLIAN PEREIRA DA SILVA** criou este documento. ( Email: willian@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 044.275.146-00 )
- 15 dez 2025** 12:53:45  **WILLIAN PEREIRA DA SILVA** (Email: willian@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 044.275.146-00) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil
- 15 dez 2025** 12:54:01  **WILLIAN PEREIRA DA SILVA** (Email: willian@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 044.275.146-00) visualizou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 15 dez 2025** 13:34:24  **Edson Rodrigues da costa** (Email: edsonrodrigues@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 057.839.656-42) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil
- 15 dez 2025** 13:30:00  **Werley Glicerio Furbino de Araujo** (Email: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil

